



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

PLANO DE AUDITORIA- PAAI EXERCÍCIO 2018

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

1- DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

A Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, por sua vez, estabelece no artigo 51 que a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desse modo, foi instituída a Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES, a qual tem como missão, de forma ética e transparente, garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações de orientação, fiscalização e avaliação de atos e procedimentos.

O controle interno da Prefeitura de Rio Novo do Sul/ES é composto por servidores do quadro efetivo, que são:

Nome: Maurício Rodrigues Wiskow

Cargo: Controlador-Geral do Município

Nome: Raissa Mombrini Portela Milfont

Cargo: Auditora Pública Interna

Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria Interna poderá requerer ao Prefeito colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades da estrutura administrativa municipal ou a contratação de terceiros.

2- DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As auditorias têm a finalidade precípua de:

- Examinar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

- Medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no plano estratégico e a eficiência dos procedimentos operacionais e de controle interno;
- Acompanhar a execução do orçamento e dos programas da Administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Prefeito.

3- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAAI)

Entre as atividades do Controle Interno, está prevista a realização do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI). De acordo com a IN SCI nº 02, o PAAI consiste em “Documento elaborado pelo Controlador Geral com participação da equipe da CI, para definição das ações de auditoria e controle interno que serão desenvolvidas no exercício seguinte, tomando como base os próprios princípios do controle interno (instruções e legislação vigente), estrutura, equipe, detalhamento dos exames a serem efetuados, critérios e extensão das amostragens, entre outros itens”.

O presente Plano para o exercício de 2018 da Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES será pautado em auditorias de Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP) e Projeto Regular de Auditoria (PRA). O primeiro, de acordo com a IN SCI nº 02, é preliminar e antecede os demais tipos de projetos, envolvendo o levantamento das instruções normativas que determinam as rotinas de procedimentos da Unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”. O segundo, por sua vez, trata-se de exames feitos para cumprimento de obrigações institucionais e legais das Secretarias, Órgãos e Setores. Refere-se aos trabalhos destinados a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno.

O PAAI é elaborado na forma de cronograma de trabalho, identificando quais os trabalhos a serem desenvolvidos para aplicação no ano subsequente, observando:

- Os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas;
- O período estimado para a execução de cada trabalho;
- O objetivo dos trabalhos;
- A metodologia;
- Os custos estimados para a execução das auditorias, quando houver.

Com base no exposto acima e considerando a relevância de cada sistema administrativo, foram selecionados para serem auditados, especialmente, os seguintes sistemas:

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2016

SISTEMA	SECRETARIA/DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
SCI Sistema de Controle Interno Período estimado: 05/02/2018 a 25/03/2018	Controladoria Interna do Município	Parecer conclusivo da Controladoria Interna do Município sobre as contas do Poder Executivo, incluindo a Administração Direta e Indireta, referente ao exercício de 2017.
SPO Sistema de Planejamento e Orçamento Período estimado: 01/04/2018 a 01/06/2018	Secretaria de Planejamento	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar se a LDO aprovada para o exercício contém Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública;- Avaliar se a LDO aprovada para o exercício contém dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.- Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

		<p>- Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo estão disponíveis no Poder Legislativo Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.</p>
SPP – Sistema de Previdência Própria Período estimado: 05/06/2018 a 30/09/2018	IPASNOSUL	Checar se é cumprido o trecho da IN SPP 01 que disserta sobre “contribuição mensal do Município, de acordo com a Lei Municipal Nº 614/2004 de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove pontos percentuais)” e verificar pagamentos à unidade gestora do RPPS de possíveis valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.
SRH- Sistema de Recursos Humanos Período estimado: 08/10/2018 a 15/12/2018.	Secretaria de Administração e Área de Recursos Humanos	Fazer levantamento das gratificações pagas a fim de verificar o seu regular pagamento.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

DAS AÇÕES DE AUDITORIAS

a) SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a.1-AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01 - PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO

Avaliação Sumária: análise da prestação de contas anual para emissão de parecer com informações que atendam ao disposto no artigo 59 da L.C. nº 101/2000 e a Resolução TCEES nº 182, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Avaliação de Risco: ausência do parecer e do pronunciamento do Chefe do Poder Executivo torna a prestação de contas anual incompleta, o que pode ensejar sua rejeição.

Objetivo da Auditoria: verificar o cumprimento da formalidade da Prestação de Contas Anual e emitir parecer.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: será analisada a prestação de contas anual do exercício de 2017 por meio de amostragem.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio dos Departamentos e Secretarias envolvidas com a prestação de contas anual.

b) SPO - SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

b.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02- AVALIAR SE A LDO APROVADA PARA O EXERCÍCIO CONTÉM ANEXO DE METAS FISCAIS ESTABELECENDO METAS ANUAIS RELATIVAS A RECEITAS E DESPESAS, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA; AVALIAR SE A LDO APROVADA PARA O EXERCÍCIO CONTÉM DISPOSITIVO ESTABELECENDO CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; AVALIAR SE OS PROGRAMAS DE GOVERNO, PROJETOS E ATIVIDADES PREVISTOS NA LOA ESTIVERAM COMPATÍVEIS COM A LDO E PPA; AVALIAR SE AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E NO ÓRGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO, PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO PELOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE.

Avaliação de Risco: descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e rejeição da Prestação de Contas Anual.

Objetivo da Auditoria: avaliar se a LDO aprovada para o exercício contém anexo de metas fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública; avaliar se a LDO aprovada para o exercício contém dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

entidades públicas e privadas; avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA; avaliar se as contas do chefe do poder executivo estão disponíveis no poder legislativo municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Resultados esperados: obediência à LRF.

Metodologia do Trabalho: serão solicitados o PPA, a LDO e a LOA municipal para que seja possível checar se estão de acordo com a LRF.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio da Secretaria de Planejamento.

c) SPP – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

c.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 – CHECAR SE É CUMPRIDO O TRECHO DA IN SPP 01 QUE DISSERTA SOBRE “CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 614/2004 DE 17,79% (DEZESSETE VÍRGULA SETENTA E NOVE PONTOS PERCENTUAIS)” E VERIFICAR PAGAMENTOS À UNIDADE GESTORA DO RPPS DE POSSÍVEIS VALORES RELATIVOS A DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS MEDIANTE ACORDO

Avaliação de Risco: pagamento inexato, pelo Município, de contribuição mensal e de possíveis valores relativos a débitos de contribuições à unidade gestora do RPPS.

Objetivo da Auditoria: verificar se é feito regularmente o pagamento de: contribuição mensal do Município, de acordo com a lei municipal nº 614/2004 de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove pontos percentuais); e pagamentos à unidade gestora do RPPS de possíveis valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.

Resultados Esperados: assegurar o correto pagamento previsto no trecho da IN SPP 01.

Metodologia do Trabalho: Serão verificadas e analisadas, por amostragem, folhas de trabalho e demais documentos necessários para a conclusão da auditoria.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio do IPASNOSUL.

d) SRH – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

d.1- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04 – FAZER LEVANTAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES PAGAS A FIM DE VERIFICAR O SEU REGULAR PAGAMENTO

Avaliação de Risco: pagamento ilegal de gratificações.

Objetivo da Auditoria: verificar se as gratificações estão sendo pagas a quem for de direito e de modo regular.

Resultados Esperados: assegurar o correto pagamento de remunerações.

Metodologia do Trabalho: Serão verificadas e analisadas, por amostragem, folhas de pagamento e demais documentos necessários para a conclusão da auditoria.

Local: Controladoria Interna do Município com apoio do Setor de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

4– FASES DA AUDITORIA

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

- 1- Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia)
- 2- Auditoria;
- 3-Relatório de Auditoria (parcial ou final)
- 4- Acompanhamento/Recomendação

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Interna do Município poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

A Controladoria Interna deve elaborar o PAAI até o dia 20 de dezembro de cada ano para aplicação no ano subsequente, do qual dará ciência até o último dia útil do ano ao Prefeito Municipal, remetendo cópias ao Presidente da Câmara Municipal e aos órgãos centrais dos sistemas administrativos.

No decorrer do exercício 2018 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Interna comunicará a unidade a ser auditada, informando-lhe a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a data de encerramento, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle mediante acompanhamento das unidades Executoras.

Mauricio Rodrigues Wiskow
Controlador Geral do Município
Decreto Individual nº. 2926/16

Raissa Mombrini Portela Milfont
Auditora Pública Interna
Decreto Individual nº. 2813/15